



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

- LEI Nº 316, DE 15 DE MAIO DE 1986 -

(Autoriza abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)


O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Indiaporã aprovou por decreto e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cz\$3.694,42 (treis mil, seiscentos e noventa e quatro cruzados e quarenta e dois centavos), destinados a atender os encargos com consumo de água e taxa de esgoto sanitário, de praças de esportes, recreação e lazer da municipalidade, referente ao exercício de 1984.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, - correrá por conta do excesso de arrecadação, a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 15 de maio de 1986


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e Publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário